

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**LEI N.º 1286/99, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO NEGRO CATARINENSE.”**

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

**ART. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de cooperação mútua com o **Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Negro Catarinense**, doravante tratado como **Consórcio Quiriri**, objetivando:

- a) Implantar na região do Planalto Norte Catarinense o **PROJETO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE EMBALAGENS VAZIAS TRÍPLICE LAVADAS DE AGROTÓXICOS**;
- b) Promover a destinação adequada das embalagens usadas e vazias de produtos fitossanitários;
- c) Promover programas e campanhas de conscientização dos usuários de agrotóxicos quanto ao seu uso racional e dos cuidados necessários;
- d) Acompanhamento Técnico-Administrativo da Central de Coleta de Embalagens de Agrotóxicos Tríplice Lavadas a ser implantado no município de Mafra/SC;
- e) Promover a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios envolvidos no projeto em questão, eliminando a possibilidade de contaminação do meio ambiente e do homem, permitindo sua reciclagem controlada .

**ART. 2.º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.


**ART. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 15 de Dezembro de 1999

  
NEREU JOSE HENNING

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta  
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

  
MARILENE WITTICH  
Chefe Div. Administração e Planejamento